

Questão Discursiva 02768

Considere que o poder público municipal, após a realização de procedimento licitatório, tenha celebrado, com determinada empresa, contrato para a prestação de serviço de transporte e que lei específica posterior tenha aumentado a carga tributária que seria suportada pela empresa. Em face dessa situação hipotética, responda, de forma fundamentada, se o particular contratado pelo poder público tem direito à revisão dos valores do contrato para suprir a despesa decorrente do correspondente recolhimento.

Resposta #004539

Por: **Jessica Raniero Tiber** 9 de Agosto de 2018 às 01:29

Os contratos administrativos regidos pelo regime administrativo, de acordo com a previsão constante no art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93 podem ser alterados, por acordo das partes, para para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Na hipótese vertente, o aumento da carga tributária pelo poder público municipal caracteriza nítido caso do fato do príncipe, hábil a ensejar a revisão dos valores do contrato para suprir a despesa decorrente do correspondente recolhimento.

Neste sentido, o §5º do art. 65 da Lei das Licitações, é expresso em estabelecer que quaisquer tributos ou encargos legais, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso, o que ocorre nesta questão, uma vez que após a realização de procedimento licitatório e celebração de contrato para a prestação de serviço de transporte, lei específica posterior aumentou a carga tributária que a empresa contratada deveria suportar.

Vale destacar que essa possibilidade de revisão é importante instrumento que consagra os princípios fundantes do regime administrativo (art. 37 da CRFB/88), bem como assegura a prestação adequada do serviço de transporte, atendendo as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade e modicidade das tarifas (art. 6º, §1º da Lei 8.987/95).

Resposta #007326

Por: **MAISA SEVERO** 14 de Agosto de 2023 às 11:27

A administração pública, quando da realização de contratos públicos, é beneficiada pelas cláusulas exorbitantes – cláusulas estas que põe a administração em uma situação de superioridade em face do contratado – tal instituto deriva do princípio da supremacia do interesse público sobre o particular (art. 5º, 89 e 104 Lei 14133/2021)

Se verifica que através das cláusulas exorbitantes, a administração pública possui a possibilidade de proceder com a alteração unilateral do contrato (alteração qualitativa que visa a alteração do projeto ou das especificações contratuais, às finalidades públicas ou quantitativa que diminui ou aumenta o objeto do contrato). O art. 124 da referida lei, traz o rol de situações às quais a administração pública pode impor tais cláusulas ao contratado.

Contudo, o contratado possui a garantia de manutenção econômico-financeira do contrato (§ 1º, do art. 104), de maneira que as alterações de fato ou direito realizadas pela administração pública, posteriormente à contratação, sejam através dos institutos do fato do príncipe (situação em análise) ou fato da administração, resguarda ao contratado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

No caso em apreço, tendo em vista que a alteração procedida pela administração pública, não estava na matriz de risco contratual o que em tese, poderia isentar eventual responsabilidade da administração (art. 22, "caput", da lei 14133/21), o contratado tem o direito à alteração contratual a fim de se assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, garantindo assim, a revisão dos valores do contrato para suprir a despesa decorrente (art. 124, II, "d" da lei em comento).

Resposta #003407

Por: **Jack Bauer** 10 de Novembro de 2017 às 22:23

O caso narrado encontra previsão legal no art. 37, XXI c/c art. 65, §5º, da Lei 8666 e consiste no chamado fato do príncipe. Ou seja, é a manifestação do Estado com o poder de império que altera substancialmente as bases contratuais e faz nascer a possibilidade de revisão contratual para equilibrar o pacto.

Como a carga tributária elevada não entrou nos custos da formação do preço por parte da empresa, nada mais justo que a revisão do contrato para manutenção do equilíbrio contratual.

Resposta #007337

Por: **rsoares** 21 de Outubro de 2023 às 10:26

A licitação é instrumento colocado à disposição do Administrador Público, com previsão na Constituição Federal (art. 37, XXI), que permite a contratação da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública (art. 11, I, Lei 14.133/21).

Como regra, as condições contratadas são mantidas durante todo o período da contratação. Todavia, excepcionalmente, é possível a alteração e revisão de cláusulas contratuais (arts. 124/136, Lei 14.133/21).

O aumento da carga tributária caracteriza o chamado fato do príncipe, que é uma alteração realizada pelo poder público com caráter geral e abstrato que atinge indireta e reflexamente o contrato. A partir dessa alteração das bases contratuais, nasce a possibilidade de revisão contratual para reequilibrar o pacto.

Ainda, a Nova Lei de Licitações (art. 134) prevê a possibilidade de alteração no preço contratado no caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais. Como a carga tributária elevada não entrou nos custos da formação do preço por parte da empresa, há necessidade de revisão do contrato para efetuar o reequilíbrio econômico-financeiro do ajuste.